



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito da ampliação das atribuições e da adoção de competência legal de investigação para todas as polícias do país.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1 – **Michel Miraillet**, Embaixador da França;
- 2 – Representantes da *Gendarmerie Nationale* e da Polícia Nacional da França (Adidos no Brasil);
- 3 - **Fernando García Casas**, Embaixador da Espanha;
- 4 – Representantes da Guarda Civil e do *Cuerpo Nacional de Policía* – CNP (Adidos no Brasil);
- 5 – **Antônio Bernardini**, Embaixador da Itália;
- 6 – Representantes da Polícia de Estado e da *Arma dei Carabinieri* (Adidos no Brasil);
- 7 – **Fernando Schmilt Ariztía**, Embaixador do Chile.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Hoje, na **França**, existem duas corporações policiais, herdeiras do sistema napoleônico: a *Gendarmerie Nationale*, militar, e a Polícia Nacional, civil, embora com algumas características militares, até pelo uso de uniformes e da nomenclatura militar para designar alguns cargos, ambas executando o ciclo completo de polícia no âmbito das respectivas jurisdições territoriais.

No sistema **francês**, nos deparamos com a respeitadíssima Gendarmerie Nationale, a Polícia Militar francesa, que juntamente com a Polícia Nacional, civil, são responsáveis pela segurança pública em todo o território francês.

A *Gendarmerie* é uma força militar pura, considerada o 4º ramo das Forças Armadas Francesas e o Exército Interno da França. Ela desempenha de forma geral as funções policiais em grande parte do território francês, fundamentalmente em áreas rurais e nas cidades menores. Possui estrutura militar, batalhões e companhias e o seu quadro é, da mesma forma, exclusivamente militar, com patentes que vão do Gendarme (soldado) ao General, com formação nas academias e escolas militares.

A Polícia Nacional é civil, mas uniformizada, faz parte do Ministério do Interior, ao qual cabe o exercício das funções policiais na parte essencialmente urbana do território francês, bem como algumas (poucas) competências exclusivas, como a segurança interna, a cooperação internacional, o controle dos aeroportos e das fronteiras.

A Gendarmerie Nacional é uma instituição militar, possui corporação com cerca de 98 mil homens sob a autoridade do Ministério do Interior, que garante a segurança dos cidadãos, a proteção dos seus bens e atua em missões de polícia ostensiva, judiciária, na assistência aos cidadãos e na aplicação da lei.

A Gendarmerie trabalha principalmente com o Departamento de Justiça, na maioria das missões de policiamento, mas também auxilia o Ministério dos Transportes para a segurança do sistema rodoviário e aéreo, o Departamento de agricultura para o policiamento rural, etc.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar de não ser o seu objetivo principal, a Gendarmerie também tem missões policiais militares, na manutenção da disciplina das tropas mobilizadas, como atuam as polícias das forças armadas no Brasil (Exemplo clássico a PE – Polícia do Exército), seja em território Francês ou em operações no exterior.

No caso francês as duas corporações possuem áreas definidas de atuação, mas que ainda assim podem provocar a sobreposição de ações. Contudo as corporações não dependem uma da outra para dar início ou continuidade em seus processos policiais, ou seja, a polícia que começa o atendimento de uma ocorrência faz todos os procedimentos policiais até entregar o criminoso e os autos ao judiciário, representando uma enorme economia de tempo e recursos e diminuindo a impunidade.

Por sua vez, o modelo de **pólicia espanhola** é um dos mais complexos dentro da União Europeia, que abrange três níveis de ação: níveis nacionais, regionais e locais, onde muitas das competências dos diferentes órgãos são compartilhados.

O Corpo Nacional de Polícia (*Cuerpo Nacional de Policía - CNP*) é uma instituição de natureza civil de caráter nacional, uniformizada, subordinada ao Ministério do Interior da Espanha com uma estrutura hierárquica cuja missão é proteger o livre exercício dos direitos e liberdades e garantir a segurança do cidadão, com âmbito de atuação em todo o território espanhol. Seu trabalho é realizado nas capitais provinciais, e nas cidades e centros urbanos, determinada pelo Governo.

Nessas localidades citadas, o CNP realiza as funções gerais das Forças e Órgãos de Segurança do Estado Espanhol, quais sejam, a de garantir o cumprimento das leis e disposições gerais, executando as ordens recebidas das autoridades, no âmbito de suas respectivas competências; ajudar e proteger pessoas e garantir a conservação e custódia de ativos que estão em perigo por qualquer motivo; monitorar e proteger os edifícios e instalações públicos; garantir a proteção e segurança de altas personalidades; manter e restaurar, quando apropriado, ordem e segurança do cidadão; impedir a prática de atos criminosos; investigar os crimes para descobrir e deter os supostos autores, assegurar os instrumentos, efeitos e provas do crime, colocando-os à disposição do Juiz ou Tribunal competente e preparar os relatórios técnicos e de peritos pertinentes; capturar, receber e analisar dados que são de interesse para a ordem e segurança pública; estudar, planejar e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

executar os métodos e técnicas de prevenção ao crime colaborando com os serviços de Proteção Civil, em casos de risco grave, catástrofe ou calamidade pública, além de outras atribuições administrativas e de controle.

Além disso, dentro do Corpo Nacional de Polícia existem diversos grupos especializados de policiamento e combate ao crime, desde ao policiamento ostensivo e investigativo, perfazendo o Ciclo Completo de Polícia.

A Guarda Civil é um polícia de natureza militar, sob dupla dependência do Ministério do Interior em termos de serviços, remuneração, destinos e meios, e do Ministério da Defesa em termos de promoções e missões militares.

Dentre as atribuições, compete a Guarda Civil assegurar o cumprimento das leis, ajudar e proteger as pessoas e garantir a conservação e custódia de bens que estejam em perigo por qualquer motivo. Ainda, monitora e protege os edifícios e instalações públicas, assegura a proteção e a segurança dos bens, personalidades elevadas. Mantém a ordem e a segurança dos cidadãos, impede a prática de atos criminosos, investiga crimes para descobrir e prender os culpados e colabora com os serviços de proteção civil em casos de risco grave, catástrofe ou calamidade pública.

A Guarda Civil realiza o controle de armas e explosivos, a Guarda Fiscal do Estado, o tráfego interurbano, exceto naquelas comunidades autônomas, a custódia das rotas de comunicação, portos e aeroportos e a proteção da natureza.

No cumprimento dessas missões, a Guarda Civil tem uma dependência direta de diferentes ministérios e agências. Como Polícia Judiciária, depende dos Juízes, Tribunais e Ministério Público. Como Guarda Fiscal do Estado, do Ministério das Finanças. Como Polícia Administrativa dedicada à proteção da natureza, funciona com o Ministério do Meio Ambiente e Assuntos Rurais e Marinhos, e em questões de trânsito e segurança com o Órgão Autônomo da Direção Geral de Trânsito.

Em geral, a Guarda Civil espanhola vigia a aplicação de todas as leis e regulamentos, sejam estaduais, autônomos ou locais, denunciando qualquer infração à Administração correspondente. É uma polícia de atuação de combate, controle e fiscalização



CÂMARA DOS DEPUTADOS

em quase todos os segmentos do país, desempenhando ações de polícia administrativa e judiciária, sendo, portanto, uma polícia de ciclo completo.

A **Itália** possui quatro forças armadas que são a Polícia do Estado (*Polizia di Stato* ou *PdS*), Guarda de Finanças (*Guardia di Finanza*), Corpo de Carabineiros (*Corpo dei carabinieri*) e Corpo da Polícia Penitenciária (*Corpo dei Polizia Penitenziaria*).

A Polícia do Estado (*Polizia di Stato* ou *PdS*) é uma força nacional de polícia italiana, de estatuto civil e disciplina militarizada, subordinada ao Departamento de Segurança Pública (*Dipartimento della Pubblica Sicurezza*). É responsável pela prestação do serviço geral de polícia na Itália, nos ramos de polícia judiciária e policiamento ostensivo uniformizado e polícia técnico-científica, atuando como Policia de Ciclo Completo.

A Polícia do Estado desempenha policiamento/patrulhamento rodoviário, ferroviário, aeroportuário, alfandegário (junto com a *Guardia di Finanza*), fluvial, bem como, de apoio às guardas municipais. Não se confunde com os *Carabinieri*, a gendarmeria italiana, e a *Guardia di Finanza*, ambas organizações militares.

O Corpo de Carabineiros ou *L'arma dei Carabinieri*, subordinado ao Ministério da Defesa, é uma polícia de caráter militar ou Gendarmeria como as Polícias Militares brasileiras, cujas atribuições e competências são a defesa nacional, polícia militar, segurança pública e polícia judiciária, ou seja, desempenham o Ciclo Completo de Polícia.

Ainda, no **Chile**, existem dois órgãos policiais, os Carabineiros do Chile de atuação ampla na segurança pública e a Polícia de Investigações do Chile de atuação mais restrita, contudo, ambas de ciclo completo. Assim, o Chile, adotou a chamada Policia de Ciclo Completo, possui taxas de homicídios abaixo de 8% (no Brasil de 26,7%) para cada grupo de 100.000 habitantes, e resolutividade de crimes na ordem de 80% (no Brasil este índice é abaixo de 8%).

Carabineiros do Chile (*Carabineros de Chile*) é a polícia nacional chilena. Uma instituição de polícia ostensiva, preventiva e investigativa, de caráter militar, usam fardas e se organizam com base na hierarquia e disciplina. As missões dos Carabineiros vão desde a Defesa Civil (tal qual os Bombeiros brasileiros) até a emissão de identidades civis, perícia criminal, investigação e, claro, policiamento ostensivo (montado, de trânsito etc.). Para isso,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

três seções foram criadas: a Seção de Ordem, responsável pelo policiamento ostensivo, prevenção e repressão de crimes; a Seção de Segurança, responsável pela investigação dos crimes (similar ao que as polícias civis e técnicas fazem no Brasil) e a Seção de Identificação, responsável pela área de identificação civil. Cerca de 15% do seu contingente realiza atividade de investigação (esta é, aliás, a mesma média de outras Polícias que cumprem o Ciclo Completo no restante do mundo). Tal qual a Polícia Militar brasileira, os Carabineiros do Chile possuem duas carreiras, uma de oficiais e outra de “*carabinero*”, similar à carreira de praças/soldados.

Subordinada ao Ministério da Defesa Nacional, vinculando-se administrativamente por meio da Subsecretaria de Carabineiros e coordena-se para o controle da ordem pública com Ministério do Interior através de seus dirigentes regionais (Intendentes e Governadores).

A corporação possui uma divisão de investigação que autua os seus flagrantes e faz as suas investigações de maneira autônoma. Essa característica, do Ciclo Completo de Polícia, está presente em todas as polícias militares do mundo, com exceção do Brasil.

A Polícia de Investigações do Chile, conhecida pela sigla “PDI” (*Policía de Investigaciones de Chile*) é uma polícia de estatuto civil, judiciária e técnico-científica, subordinada ao Ministério da Segurança Pública. É uma das instituições de segurança pública do Chile e o seu principal órgão de investigação, apesar de possuir equipes ostensivas especializadas, perfazendo o Ciclo Completo de Polícia.

O seu trabalho emprega métodos científicos derivados da criminologia, criminalística, medicina forense, psicologia criminal e inteligência policial. A principal diretiva para o trabalho da PDI é “investigar para prender”. Com o fim de obter a verdade criminal, prioriza-se a união da moderna metodologia investigativa com o uso dos recursos oferecidos pela ciência e tecnologia.

A sua missão principal consiste em desenvolver investigações policiais para elucidar os delitos, contribuindo para a manutenção da tranquilidade pública, para a prevenção criminal e de atos atentatórios aos poderes do estado e às suas instituições fundamentais. Compete-lhe, ainda, controlar o fluxo migratório de pessoas nas fronteiras,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

portos e aeroportos, fiscalizar a permanência de estrangeiros no Chile e representar a nação na Interpol.

No sistema de polícia judiciária do Chile, essa atividade é desempenhada pela *Policía de Investigaciones de Chile - PDI*, pois o Chile não conta com polícias civis estaduais.

Como exposto, Policiais Militarizadas em outros países tem a competência do Ciclo Completo. No Brasil no entanto, paira para muitas pessoas, a dúvida sobre a possibilidade das Policiais Militares, por serem militares, com seus regulamentos, doutrinas e cultura, realizarem investigações com isenção e sem controle corporativo e realidade de países que realizam com expressivo grau de eficiência, a Policia de Ciclo Completo, tais como a França, Espanha, Itália e Chile.

Neste sentido, apresentamos o presente requerimento para deliberação e pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Subtenente Gonzaga
Deputado Federal – PDT/MG